

**FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS
TERMO DE REFERÊNCIA nº 22/2025**

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Assessor(a) de Comunicação**, conforme as disposições abaixo.

1.OBJETO

Contratação de **1 um(a) Assessor(a) de Comunicação, por tempo determinado**, para apoiar as atividades da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no âmbito do Convênio da FNP – SEBRAE nº 51/2025, voltado à Governança Federativa Metropolitana.

2.CONTEXTO

O projeto de **Cooperação Técnica e Financeira nº 51/2025** entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e o Sebrae Nacional, intitulado **“Governança Federativa Metropolitana: Uma Agenda para a Garantia de Direitos e o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental nos Grandes Centros Urbanos Brasileiros”**, busca fortalecer a coordenação entre diferentes esferas de governo e promover o desenvolvimento sustentável nas regiões metropolitanas do país.

O objetivo do projeto é melhorar a gestão urbana, reduzir desigualdades socioespaciais e fomentar um ambiente de negócios mais transparente e eficiente, especialmente para micro e pequenos empreendedores. O projeto está estruturado em dois eixos temáticos e um eixo transversal. O primeiro aborda o Desenvolvimento Urbano e Construção Civil, priorizando sustentabilidade e desburocratização; o segundo, o Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, incentiva a economia local e o empreendedorismo nas periferias urbanas; e o eixo transversal promove Diálogos de Alto Nível para a Sustentabilidade, incluindo o olhar climático para os eixos anteriores e eventos anuais preparatórios para a COP sobre mudanças climáticas.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 8, 9, 10, 11, 13 e 17) e visa consolidar práticas inovadoras de governança metropolitana, integração federativa e fortalecimento do papel das cidades brasileiras como agentes de transformação social e ambiental.

3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos obrigatórios

- 3.1.1. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente em Comunicação Social ou áreas correlatas;
- 3.1.2. Experiência comprovada em assessoria de comunicação;
- 3.1.3. Capacidade de articulação com jornalistas e editores;
- 3.1.4. Redação impecável e fluência em linguagem institucional e jornalística;
- 3.1.5. Autonomia, visão estratégica, discrição e proatividade;
- 3.1.6. Facilidade para apuração e redação de texto jornalístico;
- 3.1.7. Estabelecer boa relação com interlocutores;
- 3.1.8. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.1.9. Domínio da norma culta e linguagem adaptada para redes sociais;
- 3.1.10. Disponibilidade para início imediato na sede da FNP, em Brasília/DF;
- 3.1.11. Disponibilidade para viagens, quando necessário.

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Conhecimentos sobre a atuação da FNP e de organizações públicas ou do terceiro setor;
- 3.2.2. Experiência em acompanhamento de eventos de grande porte;
- 3.2.3. Criatividade, agilidade, organização e proatividade.
- 3.2.4. Experiência comprovada na gestão pública municipal.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Planejar e executar estratégias de assessoria de comunicação com foco em resultados institucionais e reputacionais em veículos de comunicação;
- 4.2. Elaborar briefings, releases, notas, artigos e sugestões de pauta;
- 4.3. Fazer relacionamento ativo com jornalistas, colunistas e editores de veículos estratégicos;
- 4.4. Acompanhar entrevistas, agendas, eventos institucionais para produção de conteúdo nos canais institucionais da FNP;
- 4.5. Monitorar pautas de interesse, analisar o clipping e produzir relatórios analíticos de desempenho;

4.6. Registro de oportunidades e interações com jornalistas.

5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

O trabalho é **presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 44 horas semanais. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto, orçamento disponível e interesse institucional.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal bruta será de **R\$4.262,62 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde, vale-transporte e vale-cultura.

7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/SbbFvHQSKY9ND6xx5>;

7.2 O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 14/11/2025**.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	10/11/2025	No site da FNP: https://www.fnp.org.br

Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 14/11/2025	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/SbbFvHQSkY9ND6xx5
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	15 a 17/11/2025	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	18 a 20/11/2025	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	24/11/2025	Na sede em Brasília/DF
(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.		

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

Critério	Peso
Experiência em assessoria de comunicação	40%
Formação acadêmica	20%
Habilidades de comunicação e escrita	20%
Entrevista técnica	20%

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

Para a presente vaga, é vedada a contratação de conselheiro, dirigente, empregado, das entidades parceiras, bem como seus parentes em linha reta ou colateral, até terceiro grau, ou de pessoa jurídica que pertença a qualquer das pessoas já mencionadas, conforme inciso XVIII, Art. 24, da Resolução CDN nº 531/2024 - Sebrae.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Referência terá a validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação da homologação do resultado, exclusivamente para fins de convocação e banco de reserva.

Os candidatos que porventura não forem convocados nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 10 de novembro de 2025.